



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 10, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais membros
da Colenda Câmara Municipal de Quitandinha.

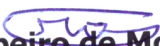
Senhores Vereadores.

Valemo-nos da presente Mensagem, para encaminhar a esta Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 7.562.000,00 (Sete milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais).

Referida abertura de crédito se faz necessária para suplementar contas de despesa com folha de pagamento de servidores e outras despesas destinadas a continuidade de serviços prestados aos munícipes.

Nestas condições, contamos com a aprovação da proposição anexa, requerendo ainda que a tramitação do presente projeto seja em **regime de urgência especial** conforme art. 121, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa Municipal, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários.

Gabinete do prefeito Municipal de Quitandinha, em 07 de outubro de 2024.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024".

O prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 7.562.000,00 (Sete milhões quinhentos e sessenta e dois mil reais), mediante as seguintes providências:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

15.452.0005.2006 – MANUT DA SECR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

810 – 000 – Recursos Livre R\$ 600.000,00

33.90.39.00.00 – Outros Serv de terceiros Pessoa Jurídica

900 – 000 – Recursos Livre R\$ 500.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0007.2008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

1161 – 1051 – Federal Venc ACS..... R\$ 400.000,00

10.302.0007.2031 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

33.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

1770 – 303 – Saúde 15% R\$ 2.000.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

703 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2014 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.39.00.00 – Outros Serv de terceiros Pessoa Jurídica

2640 – 103 – 5% sobre transf constitucionais.....R\$ 200.000,00

12.361.0008.2015 – TRANSPORTE ESCOLAR

33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica

2830 – 103 – 5% sobre transf constitucionais.....R\$ 300.000,00

2840 – 104 – 25% Demais imp vinc a Educação R\$ 300.000,00

704 – FUNDEB

12.365.0008.2016 – FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, Fone: (41) 3623-1231, CEP: 83840-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Gabinete do Prefeito

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

2890 - 101 - FUNDEB 70%.....R\$ 2.000.000,00

12.365.0008.2017 - FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3100 - 101 - FUNDEB 70%.....R\$ 800.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL

801 - SECRETARIA DA CRIANÇA AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL

08.244.0010.2020 - MANUTENÇÃO DA SECR DE AÇÃO SOCIAL E DEF CIVIL

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3510 - 000 - Recursos Livre R\$ 250.000,00

33.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação

3680 - 000 - Recursos Livre R\$ 12.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0013.2028 - MANUT DA SECR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

4450 - 000 - Recursos Livre R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 7.562.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de excesso de arrecadação:

Receita	Valor R\$
FPM - Cota-Parte do Fundo de participação dos municípios	3.362.000,00
ICMS - Cota-Parte do ICMS	1.000.000,00
FUNDEB - Transf. Rec. Fundo Manut. Desenv.Ed.Básica Val. Magistério	2.800.000,00
ACS - Transf Bloco de Manut e Ações Serv Públicos de Saúde	400.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 7.562.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2024.


José Ribeiro de Moura
Prefeito Municipal